

SITRA - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAÇATUBA
SIRAN - SINDICATO RURAL DA ALTA NOROESTE



INFORMATIVO
AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE,
EMPREGADOS E EMPREGADORES RURAIS



REAJUSTE SALARIAL 2024

O **SITRA** - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araçatuba e o **SIRAN** – Sindicato Rural da Alta Noroeste, tornam público que firmaram Convenção Coletiva para a categoria de lavoura diversificada e pecuária **2024**, com os principais tópicos, a saber:

1 – Vigência de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**;

2 - Fixação do Piso salarial de **R\$ 1.607,00 (um mil seiscentos e sete reais)**.

3 – Reinserção do parágrafo na cláusula piso salarial que trata de equiparação ao piso estadual na eventualidade de valor superior ao piso negociado, parágrafo suprimido indevidamente das CCTs 2022 e 2023 por erro na importação do arquivo da cláusula.

4 - Reajuste salarial de **4,10%** (quatro inteiros e um décimo por cento) às demais faixas salariais;

5 – PLR (para empregado de pessoa jurídica) - PLR anual de 63,45% do piso salarial R\$ 1.019,64 (um mil e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), dividido em duas parcelas de R\$ 509,82 (quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos) a serem pagas respectivamente até o quinto dia útil de **julho de 2024** e até o quinto dia útil de **janeiro de 2025**, ou proporcional aos desligados antes das datas previstas, sendo 1/12 para cada mês trabalhado, considerando-se mês integral a fração igual ou superior a 15 dias.

6 – Recomendação aos empregadores para que forneça cesta alimentar ou vale alimentação aos trabalhadores, sem custo a estes, e sem integração na base de cálculo das verbas e direitos salariais.

7 – Alteração substancial na redação da cláusula 14ª da Convenção Coletiva Anterior, com inclusão de parágrafos no que refere-se à concessão de moradia gratuita.

8- Inclusão da cláusula sobre a contribuição assistencial dos trabalhadores para com a entidade sindical nos termos do reconhecimento da repercussão geral do Tema 935 do Supremo Tribunal Federal, com acórdão publicado em 30/10/2023 c.c. artigo 513 da CLT.

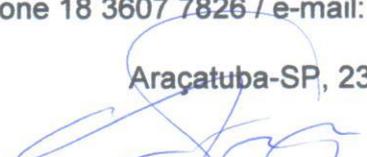
9 - Manutenção das demais cláusulas do acordo coletivo anterior, inclusive o adicional de 20% (vinte por cento) sobre o piso salarial para os motoristas e tratoristas que laboram no setor de cultura diversificada e pecuária e as contribuições para o custeio sindical, ressalvado adequação de redação em especial as cláusulas que pela sua natureza são alcançadas pelo reajuste salarial.

Outras informações com os signatários:

SITRA fone 18 3623 5834 / e-mail: sitraaracatuba@terra.com.br / whatsapp 18 3623 5854

SIRAN fone 18 3607 7826 / e-mail: siran@siran.com.br / financeiro@siran.com.br

Araçatuba-SP, 23 de janeiro de 2024.


Aparecido Guilherme de Moura
Presidente SITRA


Thomas Arias Neves Rocco
Presidente SIRAN